Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 085/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria de Finanças, para uso da Secretaria de Obras para a construção de sede própria para a Câmara Municipal de Adamantina para o melhor atendimento da população.

Referido crédito especial será feito por remanejamento de dotação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constantes da Lei Orçamentária vigente;

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 30 de setembro de 2022 .

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1054				CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	Esp	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de transposição de dotação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
15.451.0026.1014				CONSTR/AMPL E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
	63	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
				Total	**250.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de setembro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município